



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 327/83.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE CUL
TURA, ESPORTE E TURISMO.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Cata
rina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com
a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Governo do
Estado de Santa Catarina, com a interveniência Fiscal do
Departamento Autônomo de Edificações-DAE, objetivando a
Cooperação Técnica e Financeira com vistas à conclusão do
Ginásio de Esportes deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Outubro de 1983.

Jose Horacio Laurindo
JOSE HORÁCIO LAURINDO
Prefeito Municipal.

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos vin
te e oito dias do mes dee Outubro de 1983.

Marlete Duarte
MARLETE DUARTE
Auxiliar de Contabilidade